



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

**LEI Nº 1.002/2005**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

*A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as despesas do Convênio com Secretaria de Estado da Educação, referentes ao Programa Municipal de Transporte Escolar de 2005, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 01	ENSINO MUNICIPAL GERAL	
12 361 1204 2.096	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/2005 - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	25.828,00
3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	TOTAL	37.828,00

**Art. 2º.** Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30 de agosto de 2005.

  
**CELSO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONADO**

30 / 08 / 05

